



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fone (55) 9 9121-8027
CNPJ 92.410.422-0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, de 30 de março de 2026.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026, quinta-feira, no turno vespertino.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público deverão organizar-se em escalas de plantão e sobreaviso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 do mês de março de 2026.

MAURO ROGERIO FERRARI
Assinado de forma digital
por MAURO ROGERIO
FERRARI
GALATTO:72275375015
Dados: 2026.03.30
14:37:56 -03'00'

Mauro Rogerio Ferrari Galatto
Prefeito Municipal de Sagrada Família